



## Associação Nacional de Professores

Ex.mo Senhor  
**Secretário de Estado da Educação**  
**Professor Doutor João Costa**

C/Conhecimento a

O Presidente do Conselho  
Científico-Pedagógico da Formação Contínua  
Professor Doutor Rui Trindade

Braga, 25 de novembro de 2021

N/Ref.<sup>a</sup> 113/GP/2021

Assunto: **Carta Circular CCPFC 4/2021 de 3/11.**  
**Fim da excecionalidade da formação acreditada em "regime presencial" poder ser realizada em "regime a distancia'.**

Excelência;

Apresento os meus respeitosos cumprimentos.

No âmbito da pandemia relativa à doença denominada de Covid-19, decretada pela Organização Mundial de Saúde, não obstante o grande avanço do processo de vacinação em curso, face ao aparecimento de novas variantes do vírus, a Associação Nacional de Professores vem muito respeitosamente solicitar a V.Exa. a melhor atenção para o assunto em epígrafe.

Assim, somos a solicitar a prorrogação do regime excepcional da formação acreditada em “regime a distância” até 31 de Agosto de 2022, considerando, que:

- I. O governo prepara o anúncio de novas medidas de mitigação da pandemia;
- II. Prevê-se, novamente medidas restritivas nomeadamente em relação ao uso de máscara, testagem no acesso aos recintos fechados interiores, em suma, medidas que evitem a concentração de pessoas em espaços fechados;
- III. Existe uma forte recomendação ao regresso do teletrabalho para efeitos de proteção como já ocorreu em determinados períodos da pandemia;
- IV. O regime a distância é um fenómeno em pleno crescimento, uma consequência da era da informação e comunicação;
- V. Com o regime a distância os professores têm aderido massivamente a todas as modalidades de formação contínua e têm solicitado a intervenção da ANP na continuidade deste regime, uma vez que o mesmo diminui o stress, aumenta o seu bem-estar, possibilita a frequência de um maior número de formações sem perda de “tempo” nas deslocações e de ausência casa/família;
- VI. As formações a distância alcançam um maior número de docentes, não se circunscrevendo ao local onde a mesma está a ser ministrada e ao seu contexto geográfico;



## Associação Nacional de Professores

VII. Um único formador realiza formação para um público abrangente, continente e ilhas, melhorando a partilha de conhecimentos e a partilha de práticas pedagógicas.

De forma a acabar com a incerteza proveniente do aumento de casos pelo novo coronavírus e uma quinta vaga da pandemia, solicita-se prorrogar a possibilidade de a formação acreditada em "regime presencial" continuar a ser realizada em "regime a distância" até 31 de agosto de 2022, num ano letivo em que se pretende segurança, normalidade e saúde, na extensa comunidade educativa.

Grata pela atenção dispensada, renovo os meus respeitosos cumprimentos,

A Presidente da Associação Nacional de Professores,

(Paula Figueiras Carqueja)